



**PROCESSO Nº IC 0001-B/2015**  
**INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO ISGH/2015**  
**SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**

**O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos de interesse público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.268.526/0001-70, com sede e endereço na Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajerú, Fortaleza, Ceará, Organização Social sem fins lucrativos, qualificada de acordo com a Lei Estadual no 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações e Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003 e suas alterações, vem, por meio deste, tornar público a **INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO** referente ao **OBJETO** descrito abaixo.

**1. OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de serviços de esterilização, e/ou reprocessamento dos materiais e equipamentos médico-hospitalares nas unidades geridas pelo **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, conforme Termo de Referência anexo.

**2. OBSERVÂNCIA AO REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DO ISGH**

**2.1.** A Intenção de Aquisição de que trata a presente Intenção de Contratação é disciplinada pelo REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DO ISGH, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 11 de março de 2014, o qual se encontra disponível sítio eletrônico do ISGH (<http://www.isgh.org.br>).

**3. OS PROCEDIMENTOS**

**3.1.** O procedimento alusivo à presente Intenção de Contratação se fará através de ambiente virtual mantido pela **Solução PubliNexo** através do site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, devendo as **Propostas de Preços** serem transmitidas exclusivamente pela citada plataforma eletrônica. As datas e horários das fases do certame estão conforme se segue:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 20h do dia 16/07/2015;**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Às 9h do dia 17/07/2015;**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 11h do dia 17/07/2015.**

**3.1.1.** A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os limites de data e horário estabelecidos, cabendo-lhe acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.1.1.1.** É de responsabilidade exclusiva dos interessados providenciarem o seu credenciamento junto à referida sistema eletrônico com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para a transmissão das Propostas de Preços.

**3.1.1.2.** O credenciamento do Licitante e do seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal destes pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.1.1.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **ISGH** nem à



**Solução Publinexo** qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.2.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico implica na Declaração expressa de que está ciente, que atende e que concorda integralmente com as exigências e condições expressas no presente AVISO e no REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DO ISGH.

**3.3.** Imediatamente após o prazo para recebimento das **Propostas de Preços**, será dado início à Sessão de lances, sendo aceitos apenas aqueles cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**3.4.** Apurado o menor preço, o Proponente deverá encaminhar Proposta de Preço adequada ao valor do lance vencedor, devendo esta vir acompanhada dos Documentos de Habilitação, tal como estabelecido nos itens 4 e 5, **via Plataforma no ato da solicitação pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.**

**3.4.1. Posteriormente, serão remetidos em original onde** o envelope contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados à **GERÊNCIA DE CONTRATOS** do **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, sito à Rua Socorro Gomes nº 190 (Núcleo Administrativo), Bairro Guajerú, CEP 60.843-040, Fortaleza-CE, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da Sessão Pública virtual, e deverá indicar externamente as seguintes informações:

***Proposta de Preço e Documentos de Habilitação***

*Razão Social, CNPJ, endereço completo, e-mail e telefone do Proponente.*

*A indicação do Objeto a que se refere a Proposta de Preço.*

**3.5.** O ISGH poderá prorrogar, a qualquer tempo, e ao seu exclusivo critério, os prazos para recebimento das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação.

**3.6.** Se o Proponente que ofertar o menor preço não atender ao disposto nos itens 4 e 5, este será desclassificado, examinando-se a proposta subsequente e os respectivos documentos de Habilitação, e assim sucessivamente, segundo a ordem de classificação, até que se declare o vencedor.

**3.6.1.** Tratando-se de vício sanável, o ISGH poderá fixar prazo razoável para a retificação da falha.

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**4.1.** A Proposta de Preço deverá ser apresentada em papel timbrado do Proponente, impresso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, e na qual constará obrigatoriamente:

- a) Razão social, endereço, telefone, *e-mail* e CNPJ do Proponente;
- b) O valor da proposta de preço deverá ser apresentado considerando o valor unitário a ser cobrado por cada item esterilizado conforme tabela constante no Anexo I – Termo de Referência;
- c) O prazo de validade da proposta de preço, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a ser contado da sua apresentação;
- d) Plano de contingência contemplando ações preventivas para assegurar o fornecimento do serviço em situações diversas, tais como falta de pessoal, quebra de equipamentos, atrasos, problemas relacionados a transporte dentre outros;

**4.2.** O valor da proposta de preço deverá ser apresentado em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, no qual estão inclusos todos os custos, despesas, encargos sociais, trabalhistas e tributários alusivos ao objeto da presente intenção.

**4.3.** A apresentação da proposta de preço implicará na:



- a) Aceitação plena e irrevogável por parte do Proponente acerca dos termos e condições constantes no presente AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO no REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DO ISGH e no MANUAL DO FORNECEDOR DO ISGH;
- b) Declaração por parte do Proponente de conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Junto com a Proposta de Preço, o Proponente deverá apresentar os documentos alusivos à sua Habilitação, sendo:

### **5.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente.

### **5.1.2.** Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Alvará de funcionamento;
- c) Registro sanitário;
- d) Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que o Proponente executou serviços similares àqueles de que tratam o item 1.1;
- e) Comprovação de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da Proposta de Preço, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo COREN, detentor de certificado de responsabilidade técnica pela execução de serviços similares àquelas de que tratam o item 1.1;
- f) Comprovação de Qualificação técnica e calibração dos instrumentos de controle e medição dos equipamentos de esterilização a vapor e as requalificações de operação realizadas por laboratório capacitado, com periodicidade mínima anual.

## **6. DO REGISTRO DE PREÇO**

**6.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual terá vigência de 06 (seis) meses, admitida uma única prorrogação, desde que não se ultrapasse o período máximo de 12 (doze) meses.

**6.2.** A Ata de Registro de Preços não obrigará o ISGH a adquirir em todo ou em parte os serviços registrados, ou ainda a adquiri-los pelos preços registrados, sem que isto importe em qualquer direito à indenização.

**6.3.** Verificando que os preços registrados estão acima daqueles práticos no mercado, o ISGH poderá convocar os fornecedores para negociar novos valores.

**6.4.** O ISGH poderá proceder com o registro de quantos fornecedores julgar necessário, obedecida a ordem de classificação de preço dos Proponentes.

**6.5.** Observado o disposto nos itens 6.2 e 6.4, da Ata de Registro de Preços, firmar-se-á o(s) respectivo(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA RESCISÃO**

**7.1.** O pagamento será efetuado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH no dia **20 do mês subsequente a conclusão do serviço**, e observadas seguintes condições:



**a)** Apresentação da nota fiscal correspondente, a ser entregue até o dia 10 (dez) do mês subsequente à conclusão do serviço;

**b)** Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme especificado no item 5.1.4.

**7.1.1.** A qualquer momento, o ISGH poderá exigir ainda como condição para o pagamento a comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e trabalhistas advindas da execução do OBJETIVO desta Intenção de Contratação.

**7.1.2.** A forma de pagamento adotada pelo ISGH é o crédito em conta corrente no Banco do Brasil ou cheque nominal cruzado, salvo outro admitido pelo ISGH, a ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação do serviço, observados os itens 7.1 e 7.2.

**7.2.** Os reajustes de valores serão com base no IPCA após 12 meses de vigência.

**7.3.** Haverá a rescisão contratual nas seguintes hipóteses:

**a)** Inexecução total ou parcial do OBJETO contratado;

**b)** Falência do Proponente ou desqualificação do ISGH;

**c)** A prática de atos dolosos ou contrários à boa-fé;

**d)** O advento de hipóteses previstas nos itens 10.3 e 10.4.

## **8. DAS SANÇÕES**

**8.1.** A recusa do Proponente em firmar o Contrato ou de cumprir os valores propostos implicará nas seguintes sanções, a serem aplicadas de forma cumulativa ou isolada:

**a)** Multa de 10% sobre a parcela inadimplida;

**b)** Suspensão de participar de outros procedimentos de aquisição de bens e serviços pelo ISGH, pelo prazo de até 02 anos.

**8.2.** Incorrerá nas mesmas penas especificadas no item acima o Proponente que se comportar inadequadamente ou agir com má-fé antes ou após a contratação.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** O Proponente que se sentir prejudicada poderá interpor Recurso à Gerência de Contratos, contra:

**a)** Classificação e desclassificação de Proposta de Preço, bem como habilitação ou inabilitação dos Proponentes, a ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da decisão que declarar o vencedor do certame, devendo o interessado manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sob pena de não conhecimento;

**b)** Aplicação de sanções, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da sanção.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Sem prejuízo das sanções especificadas nos itens 8.1 e 8.2, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do respectivo contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**10.2.** Até 24 horas antes da data prevista para a entrega das Propostas, qualquer interessado poderá requerer Esclarecimentos ou Impugnar o presente Aviso, devendo fazê-lo por escrito através do e-mail [delcycarvalho@isgh.org.br](mailto:delcycarvalho@isgh.org.br)

**10.3.** A divulgação do presente Aviso de Intenção de Contratação não obrigará o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) a contratação junto ao Proponente declarado vencedor, podendo este vir a ser cancelado a qualquer momento, sem que isto importe em qualquer direito à indenização.

**10.4.** Neste ato, o Proponente declara ter ciência de que o ISGH executa sua atividade mediante



**ISGH**  
INSTITUTO DE SAÚDE E  
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos  
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

Contrato de Gestão firmado junto ao Estado do Ceará e ao Município de Fortaleza, de modo que a rescisão ou não renovação deste Contrato, importará em rescisão automática do Contrato a ser firmado, sem que isto implique a qualquer das partes direito a multa, indenização, retenção, compensação, perdas e danos então decorrentes do mencionado encerramento contratual, enfim, sem qualquer ônus para as partes.

**Fortaleza, 08 de Julho de 2015.**

**DELCY PEREIRA CARVALHO FILHO**  
Gerência de Contratos



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de serviços de esterilização, e/ou reprocessamento dos materiais e equipamentos médicos-hospitalares nas **UPAS (Unidades de Pronto Atendimento) do Município de Fortaleza-CE: UPA Itaperi, UPA Cristo Redentor e UPA Jangurussu.**

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** Propiciar o bom andamento dos serviços, garantindo um processo de esterilização adequado e confiável.

#### 3. QUANTIDADE ESTIMADA

**3.1.** A quantidade estimada da presente Intenção é apurada da seguinte forma podendo ser para mais ou para menos:

<b>UNIDADE GERIDA PELO ISGH</b>	<b>Estimativa mensal de materiais e equipamentos médicos-hospitalares a ser esterilizado, e/ou reprocessado</b>
<b>UPA ITAPERI</b>	<b>Entre 500 a 600</b>
<b>UPA CRISTO REDENTOR</b>	<b>Entre 500 a 600</b>
<b>UPA JANGURUSSU</b>	<b>Entre 500 a 600</b>

O valor total anual de esterilizações nas 3 (três) unidades corresponde a aproximadamente 18.000 unidades.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

**4.1.** O Contrato objeto da presente Intenção terá vigência de 12 meses, admitida uma única prorrogação por igual período.

**4.2.** Os valores/quantitativos indicados no item 3.1 deste Termo de Referência poderão sofrer alterações para mais ou para menos, ficando o Proponente obrigado a aceita-las, mantidas as condições da Proposta de Preço original.

**4.3.** O Proponente a ser contratado deverá dispor à época da contratação de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal aptos à perfeita execução do OBJETIVO desta Intenção de Contratação.

**4.5.** Será também de inteira responsabilidade do prestador do serviço a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, respondendo a proponente pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.

**4.6.** O proponente a ser contratado deverá apurar e assumir inteira responsabilidade por ato, fato ou omissão dos seus empregados, quando no exercício de suas funções, bem como reparar qualquer dano material por estes causados na execução dos serviços, diretamente ao contratante ou a terceiros.

**4.7.** O proponente a ser contratado deverá assumir inteira e irrestrita responsabilidade pelos serviços prestados, refazendo-os se considerados imperfeitos ou defeituosos.

**4.8.** O proponente a ser contratado deverá realizar a coleta e devolução diária em horário a ser acordado com a contratada, incluindo finais de semana e feriados, em veículo de transporte exclusivo para este fim. Quando o veículo de transporte for o mesmo para produtos esterilizados e



produtos ainda não processados, a área de carga do veículo deve ser fisicamente dividida em ambientes distintos com acesso independente e devidamente identificados conforme RDC Nº 15/2012.

**4.9.** O proponente a ser contratado deverá responsabilizar-se por qualquer tipo de deterioração que venham a sofrer os materiais entregues para esterilização, até que sejam devolvidos ao Contratante.

**4.10.** O proponente a ser contratado deverá cumprir as normas e recomendações de boas práticas para esterilização (baseada na RDC 15 de março de 2012). Para comprovação dessas boas práticas, a contratante realizará avaliação técnica semestral na unidade Contratada, baseada em visita técnica à instituição por membros da Comissão de Reprocessamento de Artigos Hospitalares (CREAH) do ISGH.

**4.11.** O proponente a ser contratado deverá enviar relatório semanal com resultados dos indicadores de processo da Esterilização (indicadores químicos, indicadores biológicos e parâmetros físicos) para cada ciclo que componham os artigos processados da Contratante.

**4.12.** O proponente a ser contratado deverá dispor de um sistema de informação manual ou automatizado com registro do monitoramento e controle das etapas de limpeza e desinfecção ou esterilização de acordo com RDC Nº 15/2012 ANVISA, bem como da manutenção e monitoramento dos equipamentos, garantindo a rastreabilidade dos produtos processados .

## 5. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE*	QUANT.
1	Serviço de esterilização, e/ou reprocessamento de materiais e equipamentos médico-hospitalares das UPAS do Município de Fortaleza-CE: UPA Itaperi, UPA Cristo Redentor e UPA Jangurussu	R\$ XXX,XX	1

\* O valor a ser cotado será por unidade esterilizada.

Fortaleza, 08 de Julho de 2015.

**DELCY PEREIRA CARVALHO FILHO**  
Gerência de Contratos

**DIRETORIA UPA'S**  
Setor Solicitante



**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE PROPONENTE**  
(MODELO – Imprimir no papel timbrado do Proponente)

**REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de serviços de esterilização, e/ou reprocessamento dos materiais e equipamentos médicos-hospitalares nas **UPAS (Unidades de Pronto Atendimento)** do Município de Fortaleza-CE: **UPA Itaperi, UPA Cristo Redentor e UPA Jangurussu.**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_  
**FONE:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE/PROCURADOR:** \_\_\_\_\_  
**CPF DO REPRESENTANTE/PROCURADOR:** \_\_\_\_\_

*O Proponente acima identificado DECLARA, para os devidos fins e efeitos de direito, que está ciente, que atente e que concorda integralmente com as exigências e condições expressas no AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO ISGH correspondente ao OBJETO especificado acima e no REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DO ISGH.*

*O Proponente se declara ciente ainda que não será admitida a desistência da proposta/lance, de modo que, caso o mesmo seja declarado vencedor, o não atendimento às exigências e condições expressas no respectivo AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO ou no REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DO ISGH, ou ainda a sua recusa em firmar o Contrato ou de cumprir os valores propostos implicará nas seguintes sanções, a serem aplicadas de forma cumulativa ou isolada:*

*I – multa de 10% sobre a parcela inadimplida;*

*II – suspensão de participar de outros procedimentos de aquisição de bens e serviços pelo ISGH ou de contratar com este pelo prazo de até 02 anos.*

*Sem prejuízo da sua classificação/inabilitação, incorrerá nas mesmas penas especificadas acima o Proponente que se comportar inadequadamente ou agir com má-fé no curso de qualquer procedimento de aquisição de bens e serviços.*

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

NOME DO PROPONENTE  
(CNPJ DO PROPONENTE)

Nome do Representante/Procurador  
(CPF do representante/procurador)



**ISGH**  
INSTITUTO DE SAÚDE E  
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos  
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR DO QUADRO DA EMPRESA (MODELO – Imprimir no papel timbrado do Proponente)

**REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de serviços de esterilização, e/ou reprocessamento dos materiais e equipamentos médicos-hospitalares nas **UPAS (Unidades de Pronto Atendimento) do Município de Fortaleza-CE: UPA Itaperi, UPA Cristo Redentor e UPA Jangurussu.**

**DECLARAMOS**, para os devidos fins e efeitos, que o **Proponente** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sobre o nº \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

NOME DO PROPONENTE  
(CNPJ DO PROPONENTE)

Nome do Representante/Procurador  
(CPF do representante/procurador)